

## REGULAMENTO GERAL

### XXIII JOGOS ESCOLARES DE ARAPIRACA – JEAR 2023

#### **TÍTULO I – DA FINALIDADE**

**ART. 1º** – Os **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023** têm por finalidade fomentar a participação em atividades esportivas de todas as instituições de ensino públicas e particulares instaladas dentro do município de Arapiraca-AL. Promovendo a ampla mobilização dos estudantes arapiraquenses em torno do esporte.

#### **TÍTULO II – DA PROMOÇÃO**

**ART. 2º** – Os **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, manifestação esportiva educacional, é promovido pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, através da Secretaria Municipal de Educação / Superintendência Pedagógica.

#### **TÍTULO III – DA JUSTIFICATIVA**

**ART. 3º** – Ao educar o jovem através da prática esportiva escolar estamos difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Através das atividades esportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivenciam a realidade esportiva e social.

#### **TÍTULO IV – DOS OBJETIVOS**

**ART. 4º** – São objetivos gerais dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, previstos neste regulamento:

- I** – Promover a integração sócio-esportiva entre alunos, professores e a comunidade escolar das instituições de ensino presentes em nosso município;
- II** – Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão arapiraquense como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- III** – Estimular o desenvolvimento técnico esportivo dos participantes do evento;
- IV** – Interagir com os segmentos afins que compõe as redes escolares do nosso município;

V – Congregar e aprimorar os talentos esportivos da nossa cidade.

### **TÍTULO V – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**ART. 5º** – São objetivos específicos para os **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**:

- I – Fomentar a prática do esporte escolar no Município de Arapiraca com fins educativos;
- II – Desenvolver o intercâmbio sócio-esportivo entre os participantes;
- III – Promover o esporte escolar nas suas manifestações de participação e rendimento;
- IV – Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos;
- V – Desenvolver nos estudantes e professores a cultura dos valores olímpicos do esporte, como a excelência, a amizade e o respeito ao próximo.

### **TÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO**

**ART. 6º** – Os **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, serão organizados e coordenados pela equipe de profissionais da Secretaria de Educação com a participação de técnicos de outras secretarias.

**ART. 7º** – Para todos os fins, os participantes dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, deverão ser conhecedores deste Regulamento e das Regras Oficiais que regem as modalidades esportivas em disputa. Ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar.

**ART. 8º** – São poderes dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, as seguintes comissões:

- I – Comissão de Honra;
- II – Coordenação Geral;
- III – Comissão Organizadora;
- IV – Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Primeiro** – A Comissão de Honra dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, será composta pelo:

- Prefeito de Arapiraca – Luciano Barbosa;
- Secretária de Educação – Maria Eliete Barros da Rocha

- Secretário de Esporte – Josenildo Souza

**Parágrafo Segundo** – A Coordenação Geral dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, será responsabilidade do professor Gilvanderison Bruno Barros Souza.

**Parágrafo Terceiro** – A Comissão Organizadora será composta pelos membros da Superintendência de Esportes do Município de Arapiraca.

- Gilvanderison Bruno Barros Souza;
- Ruddy Silva Barbosa;
- Bartholomeu Arruda Cedrim Júnior;
- Luís Henrique Silva de Araújo
- Vinícius Tenório Moraes da Silva;
- Ramon Dules Tenório;

**Parágrafo Quarto** – A Comissão Disciplinar será nomeada pela Comissão Organizadora dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023** – sendo composta por 3 (três) a 4 (quatro) membros efetivos nos jogos, para aplicação imediata e em procedimento sumário de sanções disciplinares decorrentes de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, e constantes das súmulas ou relatórios dos árbitros e/ou coordenadores do evento.

**§ I** – A Comissão Disciplinar somente poderá se reunir para decidir quando estiverem presentes, no mínimo, 02 (dois) dos seus membros.

**§ II** – A comissão disciplinar tem amplos poderes para aplicar as seguintes sanções:

- a** – Advertência oral;
- b** – Censura escrita;
- c** – Suspensão dos JEAR 2023;
- d** – Exclusão dos JEAR 2023 e/ou dos anos subsequentes;
- e** – Suspensão em futuras competições promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Arapiraca.

**§ III – Compete à Comissão Disciplinar:**

- Aplicar as medidas disciplinares cabíveis aos atos de indisciplina;
- Julgar os protestos na esfera técnico-administrativa;
- Julgar os casos omissos, quando solicitada;
- Todo e qualquer participante dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, que for citado em súmula, relatório do árbitro, relatório de Coordenador de Modalidade e/ou de Coordenador Técnico estará passível de sanção disciplinar;
- A Comissão Disciplinar concluirá seus trabalhos em até 10 (dez) dias após o encerramento da competição (**XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**) e quaisquer questionamentos que surgirem neste prazo, serão apreciados pela mesma.

**§ IV –** As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos deste Regulamento e codificação desportiva, as quais serão definitivas e entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais serão imediatamente comunicadas aos responsáveis pelas escolas participantes, para ciência e cumprimento, através de boletim oficial.

**§ V –** As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023** e dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Secretaria de Educação do Município de Arapiraca.

**§ VI –** As suspensões automáticas estarão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

**§ VII –** A Comissão Disciplinar reger-se-á por este Regulamento e pelas regras oficiais de cada modalidade, adaptadas a realidade e condições locais.

**Art. 9º –** A inscrição de aluno(s) de forma irregular acarretará a imediata eliminação do(s) atleta(s) ou até da equipe, caso seja comprovada a fraude. Ficando nulos todos os resultados por ela obtidos, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos administrativos a serem adotados pela Comissão Organizadora.

**Art. 10º** – Quando a equipe abandonar a quadra de jogo como protesto ou se recusar a continuar numa partida, esta será eliminada automaticamente da competição.

**Parágrafo Único:** Quando uma equipe for eliminada da competição, todos os seus resultados serão considerados nulos para efeitos de classificação e a pontuação obtida por ela será distribuída entre as equipes adversárias enfrentadas anteriormente.

**Art. 11º** – O Diretor(a) e os Professores de Educação Física das Escolas participantes serão responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, ou por qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputas de jogos por membros de sua equipe ou torcida, a partir do ato de inscrição da escola no evento.

**§ I** – Nas categorias **FRALDINHA, PENINHA e MIRIM** em caso de expulsão (futsal, futebol de campo) ou desqualificação (handebol) não será apresentado o cartão vermelho e o(a) atleta será substituído(a) e permanecerá no banco de reserva, cumprindo a suspensão de um jogo.

**§ II** – Qualquer atleta, membro da comissão técnica ou profissional ligado à escola relacionado em súmula e citado em relatório de ocorrências elaboradas pelos árbitros ou pelos organizadores da competição, deverá ser penalizado de acordo com as medidas disciplinares automáticas, e os relatórios encaminhados à Comissão Disciplinar.

**§ III** – O atleta e/ou Professor de Educação Física, Dirigente ou Técnico de equipe expulso de acordo com as regras e regulamento específico da modalidade, estará automaticamente suspenso por 01(um jogo), independente de posterior julgamento pela Comissão Disciplinar.

**§ IV** – Atitudes antidesportivas de um atleta e/ou Professor de Educação Física e Assistente Técnico ao adversário, à equipe de arbitragem, ou a qualquer membro das Comissões dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, estando dentro ou fora do jogo sujeitará o infrator a uma suspensão automática de 02 (dois) jogos e o caso será analisado pela comissão disciplinar.

§ V – Agressão física (vias de fato) de um **atleta e/ou Professor de Educação Física e Assistente Técnico** dentro ou fora do local de competição, sujeitará a eliminação dos jogos ou da competição, sem prejuízo da aplicação de outras sanções disciplinares pela organização do evento.

§ VI – A equipe que utilizar de meios ilícitos para participar do evento, inscrevendo atletas irregulares com data de nascimento adulterada, que não pertença a Instituição Escolar em que esteja incluso ou outras irregularidades que venham contra o que estabelece os regulamentos, serão eliminados do evento e a critério da comissão organizadora os infratores poderão responder judicialmente (**lembrando que, falsificação de documentos é crime**).

**OBS.:** A aplicação das penas cabíveis entrará em vigor imediatamente após a devida apuração e confirmação o fatos.

### PARÁGRAFO ÚNICO

– O(A) Diretor(a) ou representante legal de cada instituição de ensino, bem como os professores das respectivas equipes serão responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, por qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos, por membro de sua equipe ou torcida, no decorrer dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**.

**ART. 12º** – É competência da Comissão Organizadora:

- Elaborar e confeccionar o Regulamento Geral, bem como as diretrizes gerais de planejamento e execução do **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**;
- Manter contatos e negociações permanentes com os participantes e os coordenadores de modalidades;
- Supervisionar o plano de execução do evento;
- Inspecionar os locais e instalações a serem utilizados durante os **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**;
- Desempenhar outras atribuições necessárias ao bom andamento dos jogos;
- Reunir-se quando necessário para tomada de decisões referentes ao evento;

- Coordenar o cerimonial de abertura e encerramento dos jogos;
- Propor nomes dos membros que deverão compor a Comissão Disciplinar;
- Elaborar o plano de aplicação dos recursos do evento;
- Confeccionar e entregar boletins e comunicados oficiais do evento.

## **TÍTULO VII – DAS MODALIDADES**

**ART. 13º** – As modalidades a serem disputadas nos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**:

Modalidades	Masculino	Feminino	Atletas inscritos	
			Mínimo	Máximo
NATAÇÃO	X	X	LIVRE	LIVRE
ATLETISMO	X	X	LIVRE	LIVRE
CICLISMO	X	X	LIVRE	LIVRE
XADREZ	X	X	LIVRE	LIVRE
TÊNIS DE MESA	X	X	LIVRE	LIVRE
FUTSAL	X	X	08	14
FUTEBOL	X	X	12	20
HANDEBOL	X	X	08	14
BASQUETE	X	X	08	12
VOLEIBOL	X	X	08	12
BEACH-TÊNIS (DUPLA)	X	X	02	04
QUEIMADÃO	X	X	08	12
KARATÊ	X	X	LIVRE	LIVRE
JUDÔ	X	X	LIVRE	LIVRE

## **TÍTULO VIII – DAS CATEGORIAS**

**ART. 14º** – As categorias que integrarão os **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023** são as seguintes:

CATEGORIA	IDADE	NASCIDOS EM:
FRALDINHA	07 e 08 anos	2015 e 2016

PENINHA	09 e 10 anos	2013 e 2014
MIRIM	11 e 12 anos	2011 e 2012
INFANTIL	13 e 14 anos	2009 e 2010
INFANTO	15 e 16 anos	2008 e 2007
JUVENIL	17 e 18 anos	2006 e 2005
ADULTO	19+	A partir de 2004

### MODALIDADE QUEIMADO

Categoria	Idade	Nascidos em
ÚNICA	11 a 14 anos	2009 a 2012
ÚNICA	15 a 18 anos	2005 a 2008

## TÍTULO IX – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

**ART. 15º** – Poderão participar dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, as Instituições de Ensino pertencentes as Redes: Municipal, Estadual, Federal e Particulares do Município de Arapiraca, cujo os alunos/atletas estejam matriculados e frequentando regularmente a Instituição de Ensino, conforme calendário de cada Unidade Escolar.

**ART. 16º** – As inscrições procederão da seguinte maneira:

**I** – Um(a) mesmo(a) atleta poderá ser inscrito em, **no máximo**, uma modalidade individual e duas modalidades coletivas em disputa;

**II** – Uma Unidade Escolar não poderá disputar uma modalidade esportiva com mais de 01 (uma) equipe na mesma categoria e sexo;

**III** – O atleta inscrito em uma categoria, não poderá disputar a mesma modalidade em categorias diferentes;

**IV** – Para que uma Instituição de Ensino possa se inscrever e participar dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, é indispensável:

- Efetivar a inscrição, entregando toda a documentação exigida, no período de **26/10 a 12/11/2022 pelo link disponível no site da Prefeitura de Arapiraca.**
- Realizar a entrega de documentação pendente, no período de **13/10 a 14/11/2023.**

- **Obs.: NÃO SERÃO ACEITAS FICHAS INCOMPLETAS E MANUSCRITAS.**

**V** – Nas categorias infante, juvenil e Adulto (masculino e feminino) é necessária apresentação de um documento oficial com foto: RG, Carteira Profissional, ou Passaporte, sendo obrigatória a apresentação do documento antes dos jogos na mesa de arbitragem. Caso contrário, o(a) atleta será impedido(a) de entrar em disputa.

**VI** – A Comissão Organizadora adverte aos responsáveis pelas equipes que os mesmos devem inscrever no máximo dois Assistentes Técnicos.

**VII** – Só poderão dirigir as equipes, o técnico ou assistente mencionados nas fichas de inscrições, no qual o assistente **OBRIGATORIAMENTE** deve ser acadêmico cursando a partir do 5º período ou graduado em Educação Física, para que Ele venha a substituir o responsável técnico em caso de ausência do Professor, evitando assim W x O.

**VIII** – Para comprovação dos assistentes é necessário à apresentação do comprovante de matrícula no caso do acadêmico e diploma de graduação no caso de professores graduados. Os mesmos devem ser anexados a ficha de inscrição.

**IX** – Para os professores de Educação Física que tem vínculo com a referida instituição será necessário a entrega de um ofício ou declaração que conste a relação de todos.

## **TÍTULO X – DO CERIMONIAL DE ABERTURA**

**ART. 17º** – Os **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, terá um cerimonial de abertura onde cada instituição inscrita deverá participar das solenidades, que se dará da seguinte maneira:

- A Cerimônia de Abertura acontecerá no CAETI I no dia 24/11 com programação a definir.
- Posteriormente, a mesma será encaminhada em boletim oficial, obedecendo a seguinte programação:

I – Chamamento e entrada das delegações;

II – Formação da Mesa;

III – Hasteamento das Bandeiras do Brasil, Estado de Alagoas, do Município de Arapiraca ao som do Hino Nacional Brasileiro;

IV – Entrada da Tocha e acendimento da Pira Olímpica;

V – Juramento do Atleta;

IV – Declaração de Abertura do XXIII Jogos Escolares de Arapiraca pela maior autoridade presente na solenidade;

V – Eleição da Rainha e Princesa do XXIII Jogos Escolares de Arapiraca;

VI – Apresentações Culturais.

**§ Único** – O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial dos jogos. Cada delegação deverá se apresentar no Cerimonial de Abertura uniformizada com 10 (dez) representantes.

## **TÍTULO XI – DA COMPETIÇÃO**

**ART. 18º** – O modelo de competição será de forma independente no que diz respeito às redes particulares e redes públicas (municipal, estadual e federal), sendo aplicado apenas na primeira fase (classificatória) e na segunda fase (eliminatória) a disputa ocorrerá sem a distinção das redes de ensino. Vale ressaltar que esse modelo de competição só acontecerá para as modalidades e categorias que estiverem mais de quatro equipes inscritas, já na segunda fase de caráter eliminatório a competição acontecerá de maneira unificada entre as diversas redes.

**ART. 19º** – As tabelas dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, serão fixadas nos locais de realização do evento. Vale ressaltar que não haverá alteração na ordem dos jogos, exceto os determinados pela Comissão Organizadora.

**ART. 20º** – As equipes deverão estar no local da partida 30 minutos antes do horário estabelecido na tabela dos jogos para providências de preenchimento de súmulas e apresentação de identificação dos atletas.

**§ Único** – Não haverá tolerância entre uma partida e outra para ser estabelecido o **W x O**, exceto na primeira partida do dia, onde a tolerância máxima será de **15 (quinze) minutos**.

**ART. 21º** – Caso a equipe não compareça ao local determinado pela comissão organizadora, será declarado vencedor por **W X O** a equipe que estiver presente, concedendo 3 (três) pontos pela vitória e o placar será 01x00.

**ART. 22º** – Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em outro horário posteriormente fixado, desde que nada mais impeça a sua realização normal. Em caso de interrupção da partida, a mesma terá o seu reinício com o resultado e tempo apresentado no momento da paralisação.

**§ Único** – Caso a partida tenha ocorrido em até 75% do seu tempo normal, o resultado será mantido, sem que haja a necessidade de jogar o restante do tempo.

**ART. 23º** – A equipe que provocar 1(um) W x O na modalidade/categoria perderá os 3 pontos da partida, e será atribuído o maior placar da chave para a equipe que comparece ao local do jogo. Porém a equipe ausente deve apresentar uma justificativa até 3h após o horário da partida a comissão disciplinar, que analisará e julgará o caso. Caso a justificativa não seja plausível a equipe estará eliminada dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**.

- **Caso ocorra a reincidência do W x O a equipe será eliminada dos XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023.**

**ART. 24º** – As formas de disputa dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, acontecerão conforme o número de estabelecimentos e modalidades, confirmados e devidamente inscritos.

## **TÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART. 25º** – As comunicações oficiais dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, serão feitas por intermédio de boletim oficial devidamente assinado pela coordenação do evento.

**ART. 26º** – As instituições de ensino serão responsáveis pela conduta dos seus alunos/ atletas durante a competição, bem como pela comprovação das idades e pelo cumprimento pleno de todas as determinações constantes nesse regulamento, junto a Comissão Organizadora.

**ART. 27º** – Os uniformes deverão ser padronizados, sendo as camisas numeradas, com shorts e meiões no mesmo padrão de cor.

**ART. 28º** – Na disputa em que os uniformes estabeleçam alguma confusão (duplicidade de cor) a equipe que estiver colocada no lado direito da tabela será considerada como visitante de campo, devendo a mesma trocar o uniforme. Caso não tenha outro uniforme, a Comissão Organizadora fornecerá um jogo de coletes para a disputa da partida.

**ART. 29º** – Os árbitros e seus auxiliares, designados para uma partida, não poderão ser recusados em hipótese alguma pelas equipes participantes.

**ART. 30º** – O Professor ou Assistente Técnico (conforme mencionado no Art. 16º, incisos VII, VIII e IX) responsável por equipe participante dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023** só poderão permanecer no banco de reservas se estiverem devidamente vestidos (camisa, bermudas ou calça, tênis com meias) e os mesmos deverão constar nas fichas de inscrições.

**ART. 31º** – O Técnico que for expulso (cartão vermelho), deverá cumprir uma suspensão automática na modalidade/categoria em que foi punido. No caso de reincidência conforme o relatório descrito na súmula o mesmo poderá ser eliminado(a) da competição, lembrando que na partida seguinte só poderá ser substituído(a) no banco pelo seu assistente técnico constante na ficha de inscrição (conforme mencionado no Art. 12º, incisos VI, VII e VIII).

**ART. 32º** – As secretarias das unidades escolares inscritas no evento deverão colocar à disposição da Comissão Organizadora toda a documentação dos alunos inscritos, caso seja solicitado.

**ART. 33º** – Caberá à Comissão Organizadora constituída neste regulamento, receber através de documento oficial devidamente assinado, os protestos manifestados pela equipe denunciante, e o mesmo deverá apresentar provas ou subsídios para comprovação de suas alegações.

**ART. 34º** - O documento de protesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, assinado pelo(a) diretor(a) da escola e/ou seu representante legal, sendo este encaminhado à Comissão Organizadora em até 12 horas após o término da partida em discussão. O re-

ferido protesto deverá ser julgado pela Comissão Disciplinar em até 6 horas após o recebimento do mesmo.

**ART. 35º** – A aplicação do regulamento específico de cada modalidade, será válido desde que não contrarie este regulamento geral.

**ART. 36º** – As Instituições de Ensino participantes dos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, deverão ser conhecedoras das regras esportivas e leis oficiais sobre os desportos, e aceitar na íntegra este regulamento, submetendo-se assim, sem reserva alguma às consequências advindas das normas estabelecidas neste documento legal.

**ART. 37º** – A equipe só poderá participar de uma partida se estiver com seu técnico ou representante legal devidamente inscrito na competição. Não poderá ser realizada a partida sem a presença do(s) técnico(s) inscrito(s) para comandar a sua equipe do banco de reservas.

**ART. 38º** – É terminantemente proibido aos dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com a competição, fumar, ingerir bebidas alcoólicas, ou fazer uso de substâncias psicoativas no local da competição. Os infratores estarão sujeitos a penalidades determinadas pela Comissão Organizadora.

**ART. 39º** – Os técnicos ou responsáveis pelas equipes, deverão entregar na mesa antes do início de cada jogo, os documentos originais dos seus atletas e dirigentes, para que possam ser feitas as devidas conferências. A não apresentação dos documentos impedirá a participação do(s) atleta(s), atendendo ao previsto no Artigo 16º (inciso V).

**ART. 40º** – É terminantemente proibido aos atletas utilizar correntes, anéis, pulseiras, brincos, piercing, etc., durante a disputa das partidas.

**ART. 41º** – A participação do(a) atleta nos **XXIII Jogos Escolares de Arapiraca – JEAR 2023**, será de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino a qual ele(a) pertence. A comissão organizadora não se responsabilizará por acidentes ou qualquer problema de

ordem médica ocorridos com atletas, ou por estes ocasionados a terceiros durante a realização do evento.

**ART. 42º** – A comissão organizadora disponibilizará uma ambulância que prestará os primeiros socorros aos atletas, caso necessário.

**ART. 43º** – Os casos omissos a este REGULAMENTO GERAL serão resolvidos pela Comissão Organizadora.